



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

**CONTRATO Nº 86/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO E A EMPRESA JLM
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA –
ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016.**

O MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **Albino Gonçalves Padilha**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2016, Processo nº08/2016, para fornecimento de produtos, **Homologada** em 28/03/2016, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68, com sede a Av. 24 de Outubro, 1162 - Bom Retiro/SC, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Luiz Antonio Junckes, portador do CPF nº 064.386.889-59.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material Escolar e Material de Expediente para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Agricultura e Transportes no exercício de 2016.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2016, contado a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o valor de **R\$ 111.459,50 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
6	Borracha de apagar branca goma natural 40x40 cx c/ 40 unidades	150	Caixa	Zap	R\$ 11,30	1.695,00
8	Bobina de papel kraft 120cm - bobinas c/50kg	12	Bobina	Pillar	R\$ 425,00	5.100,00
11	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mmx144mm pct c/20	150	Pcote c/20 unid.	Panamericana	R\$ 49,50	7.425,00

12	Caderno Peq. Formato 140mmx202mm C/ 48 folhas.	200	Pcote c/20 unid.	Panamericana	R\$ 36,00	7.200,00
16	Caneta cristal esferográfica vermelha ponta média 1.0 mm cx c/ 50 unidades	15	Caixa	TIP	R\$ 35,80	537,00
18	Caneta hidrocor a base de água ponta firme cores vivas c/ 12 unidades	700	Caixa	Leo & Leo	R\$ 6,20	4.340,00
19	Cola colorida cores sortidas cx com 6 unidades 23g.	200	Caixa	Piratininga	R\$ 6,20	1.240,00
20	Cola com glitter cores sortidas cx com 6 unidades 21g.	200	Caixa	1 G	R\$ 6,50	1.300,00
21	Caneta Marca texto- Caixa c/12unid.	20	Caixa	Make	R\$ 16,50	330,00
22	Cola Branca líquida: composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 gramas similar ao tenaz, caixa c/12unid.	700	Caixa	Make	R\$ 19,50	13.650,00
23	Cola Bastão 10g Bem. Embalagem com 12 unid.	40	Emb. c/12	Make	R\$ 16,20	648,00
34	Dvdrw regravável8gb- tubo c/ 10 unid.	100	Tubo	Elgin	R\$ 40,50	4.050,00
35	Envelope saco amarelo 340x250 mm	500	Unid.	Reipel	R\$ 44,00	22.000,00
36	Envelope saco pardo 370x470 mm	500	Unid.	Reipel	R\$ 0,39	195,00
37	Envelope branco 176mmx250mm caixa com 100	06	Caixa	Reipel	R\$ 23,70	142,20
38	Envelope amarelo 176mmx250mm caixa com 100	06	Caixa	Reipel	R\$ 20,50	123,00
39	Envelope tamanho 114x229mm caixa com 100	06	Caixa	Reipel	R\$ 6,00	36,00
40	Extrator de grampos	25	Unid.	Genmes	R\$ 1,60	40,00
52	Giz branco antialérgico c/64 bastões caixa de 220g.	500	Caixa	Maracanã	R\$ 2,60	1.300,00
53	Giz colorido antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g	300	Caixa	Maracanã	R\$ 3,30	990,00
54	Giz de cera tamanho grande, espessura grossa, caixa pq, c/12 unidades.	500	Caixa	Piratininga	R\$ 2,65	1.325,00
58	Lápis escolar preto redondo hb nº2 caixa com 144 unidades.	100	Caixa	Make	R\$ 33,20	3.320,00
60	Livro ponto grande 100 páginas	60	Unid.	São Domingos	R\$ 17,75	1.065,00
61	Livro ata 50 páginas	40	unid	Pag Brasil	R\$ 7,22	288,80
64	Massinha de modelar antialérgica cx c/12un 180g	1500	Caixa	Leo & Leo	R\$ 4,10	6.150,00
65	Molha dedo 12gr.	10	Unid.	Radex	R\$ 2,60	26,00
66	Papel celofane – diversas cores	300	unid	VMP	R\$ 1,78	534,00
67	Papel crepom - diversas cores	500	unid	VMP	R\$ 0,85	425,00
68	Papel camurça - diversas cores	400	unid	VMP	R\$ 0,80	320,00
69	Papel cartão - diversas cores	1800	unid	VMP	R\$ 0,95	1.710,00
70	Papel dobradura - diversas cores	2300	unid	VMP	R\$ 0,58	1.334,00

71	Papel dupla face - diversas cores	2000	unid	VMP	R\$ 0,80	1.600,00
74	Papel pautado - unidade	1500	unid	Panamericana	R\$ 0,45	675,00
76	Papel vergê tamanho a4 210mmx297mm c/ 100 folhas	50	Pcote	Romitec	R\$ 23,45	1.172,50
77	Papel Laminado	600	unid	VMP	R\$ 1,30	780,00
80	Pasta de Papel c/ abas de elástico 240mmx350mm	1000	unid	Alaplast	R\$ 1,99	1.990,00
82	Pasta de arquivo	500	unid	Alaplast	R\$ 2,98	1.490,00
90	Percevejos latonadoscx com 100 unidades	500	caixa	Jocar	R\$ 2,40	1.200,00
91	Perfurador para papel 15 folhas	20	unid	Make	R\$ 25,00	500,00
96	Placa de isopor	60	unid	Stock	R\$ 8,80	528,00
97	Reabastecedor para marcador p/ quadro branco nas mesmas cores e marcas	500	unid	Radex	R\$ 4,44	2.220,00
98	Refil silicone 7 mm pct 01 Kg(cola quente)	100	Pcote	Make	R\$ 33,50	3.350,00
99	Refil silicone 14 mm pct 01 Kg (cola quente)	100	Pcote	Make	R\$ 33,50	3.350,00
100	Régua Plástica 30 cm	1500	Unid	Waleu	R\$ 0,88	1.320,00
108	Tinta guache cx com 6 unidades de 250ml, diversas cores	150	Caixa	Piratininga	R\$ 16,30	2.445,00
						R\$ 111.459,50

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A contratante emitirá ordem de compra, na qual serão explicitadas as quantidades, em consonância com a proposta vencedora e o disposto do presente Edital. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Major Generoso, 19, no horário das 9h às 12h das 13h30min às 17h, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após recebimento da ordem de compra da Contratante;

5.2 – Quando o vencedor negar a entregar o produto objeto deste edital, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

5.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

5.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

5.4 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

5.5. A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento.

5.6. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, Av. Major Generoso, 19, CNPJ 82.777.343/0001-21, **número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa**”, para a efetivação do pagamento.

5.7. Quando houver no pedido de fornecimento, **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

6 - DO PAGAMENTO

6.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7– PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9– DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC, 29 de março de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito municipal de bom retiro

JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº 13.965.228/0001-68